



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

**AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DE
REVESTIMENTO ACÚSTICO
PARA SALA DE PROJEÇÃO**

**Museu Casa Guilherme de Almeida
São Paulo/SP**

2015

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

1. OBJETIVO GERAL

Contratação de empresa especializada em **Serviços de Revestimento Acústico**, para aquisição e instalação do conjunto abaixo relacionado, para o Museu Casa Guilherme de Almeida, prédio Anexo, situado à Rua Cardoso de Almeida, 1943, no bairro do Pacaembú, em São Paulo/SP.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de instalação dos mesmos no projeto Sala Cinematographos.

3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação da empresa será feita **por Preço Global**.
- 3.2. A CONTRATANTE não aceitará posteriormente que a CONTRATADA venha considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os proponentes poderão proceder à **visoria prévia do local onde será realizado o serviço**, verificando condições físicas e técnicas, observando condições porventura necessárias, tais como, horários de acesso, armazenagem de equipamentos e materiais, segurança e/ou qualquer outro aspecto que possa merecer especial **atenção para o melhor desenvolvimento dos serviços inerentes** à aquisição, à instalação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos e materiais adquiridos pela CONTRATANTE.

4.2. A visita deverá ser previamente agendada na Coordenadoria de Patrimônio, da CONTRATANTE, com o Engº Luis Alemar pelos telefones (11) 4096-9895 e (11)99877-6309.

4.3. Para fins de formalização de contrato, a empresa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social e alterações – cópia simples.
- RG e CPF do(s) representante(s) legal(is).
- Indicar conta bancária ou informar se o crédito será por boleto bancário.
- Cópia Cartão CNPJ.
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão INSS).
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
- Certidão de Tributos Mobiliários.

4.4. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o serviço em, **no máximo, (02) dois dias úteis** contados da assinatura do Contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

- 4.5. Os serviços deverão ser dirigidos por funcionários devidamente habilitados.
- 4.6. O serviço deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requerida.

5. AQUISIÇÃO: ELEMENTOS E INSTALAÇÃO

A CONTRATADA deverá prover todas as condições necessárias para fornecimento e a instalação/montagem dos elementos abaixo relacionados, incluindo as matérias-primas e demais componentes da montagem acústica, as ferramentas, a mão-de-obra e quaisquer serviços que concorram para a perfeita consecução desta aquisição.

- 5.1. **PAINÉIS ACÚSTICOS**
 - 5.1.1. (19) dezenove unidades medindo 0,70 x 2,50 m.
 - 5.1.2. (07) sete unidades medindo 1,20 x 1,20 m.
 - 5.1.3. (02) duas unidades medindo 0,45 x 2,50 m.
- 5.2. **PAINÉIS DE ACABAMENTO EM MADEIRA**
 - 5.2.1. (06) seis unidades medindo 0,37 x 2,50 m.
 - 5.2.2. (02) duas unidades medindo 1,20 x 1,20 m.
- 5.3. **PAINÉIS ABSORVEDORES SONOROS PARA TETO**
 - 5.3.1. (10) dez unidades medindo 1,20 x 2,50 m.

6. ORIENTAÇÕES

- 6.1. Todo e qualquer funcionário da CONTRATADA, ou a serviço da CONTRATADA, **deverá estar identificado com uniforme e/ou crachá de identificação.**
- 6.2. O local dos serviços deve ser mantido arrumado, limpo e desobstruído pela CONTRATADA, **responsabilizando-se por manter condições de permanente facilitação** das demais operações cotidianas da CONTRATANTE e de modo a permitir a visita freqüente de pessoal da CONTRATANTE aos locais onde estiverem sendo executados serviços.
- 6.3. **A destinação adequada e ambientalmente responsável**, de todo e qualquer resíduo do serviço aqui definido e a limpeza final do local objeto deste serviço ocorrerá por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 6.4. Após o término dos serviços haverá uma vistoria final por parte da CONTRATANTE. Se forem constatadas irregularidades, estas deverão ser sanadas no prazo máximo de (15) quinze dias.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1. **A proposta deverá ratificar o ENTENDIMENTO TOTAL DO ESCOPO DEFINIDO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA e apresentar o Preço Global, em Reais, proposto para a conclusão, com garantia de qualidade das instalações, materiais e equipamentos.**

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

8. GARANTIA DO SERVIÇO

- 8.1. A garantia do serviço aqui definido deverá se estender por um período de (01) um ano, contados a partir da vistoria final da CONTRATANTE.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. O prazo para a conclusão do fornecimento e dos serviços aqui definidos é de (30) trinta dias corridos.

10. PAGAMENTO

- 10.1. Confirmado o perfeito funcionamento da instalação, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá juntar a Nota Fiscal relativa, da **parte percentual realizada**, que será paga em até (10) dez dias.

11. CONDIÇÕES JURÍDICAS E COMERCIAIS DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. As condições acima citadas e outras às quais este Termo não se referir, decorrentes ou não da contratação aqui tratada, seguirão os padrões da CONTRATANTE e as definições existentes e/ou geradas por ela.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES E REFERÊNCIAS

- 12.1. Informações, plantas e outros detalhamentos poderão ser solicitados durante a vistoria, ou a qualquer momento, através do endereço alemar@poiesis.org.br ou pelo telefone 11-4096-9895.

Luis Alemar, Engenheiro - Coordenadoria de Patrimônio